



MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 | Código CVM 02093-1

FATO RELEVANTE

A **Minerva S.A.** ("Minerva" ou "Companhia"), líder em exportação de carne bovina na América do Sul e que atua também no segmento de processados, comercializando seus produtos para mais de 100 países, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Instrução CVM n.º 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("ICVM 358/02"), comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada na presente data, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a Diretoria a celebrar, oportunamente, contratos de troca de fluxos financeiros futuros referenciados na evolução das cotações das ações de emissão da Companhia ("Contratos de Swap").

Os Contratos de Swap observada regulamentação aplicável em vigor, deverão observar, no mínimo, as seguintes condições: (a) os contratos deverão ser firmados em até 6 (seis) meses a contar da data da aprovação em reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de novembro de 2018; (b) prazo máximo de 12 (doze) meses para cada contrato, contado da data da celebração do respectivo contrato; (c) valor de referência total, no conjunto de Contratos de Swap, não ultrapassará o equivalente, na data de celebração dos contratos, a 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (d) os contratos deverão observar os limites previstos na Instrução CVM n.º 567 de 15 de junho de 2015, em especial, os limites e condições para que os contratos possam ser celebrados com base unicamente na aprovação do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data.

Barretos, 06 de novembro de 2018.

Eduardo Pirani Puzziello

Diretor de Relações com Investidores